



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2020/CCS

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

Aos departamentos, coordenadorias de curso de graduação e de programas de pós-graduação do CCS

Assunto: Orientações e sugestões para as atividades de ensino não-presenciais

Comunicamos a publicação da Resolução Normativa 140/2020/CUN, de 24 de julho de 2020, que autoriza a retomada não presencial das atividades pedagógicas da UFSC.

A adaptação aos métodos não-presenciais de ensino será um processo contínuo, desafiador e merecedor das contribuições de todos. Sem a intenção de impor determinações, nem de esgotar o assunto, a Direção do CCS deseja comunicar neste Ofício orientações gerais para o início dos planejamentos de realização destas atividades:

ATIVIDADES DE ENSINO NÃO-PRESENCIAL

As atividades de ensino não-presenciais podem ser classificadas em atividades **síncronas** e atividades **assíncronas**.

Síncronas são as atividades em que professores e alunos atuam no **mesmo instante e no mesmo ambiente virtual**. São exemplos as webconferências e os chats.

Assíncronas são as atividades desenvolvidas **sem a necessidade de atuação simultânea de professor e aluno**. São exemplos: a leitura de textos pré-definidos, a visualização de arquivos de apresentações, com áudio e/ou vídeo pré-gravados, a entrega de trabalhos produzidos pelos alunos em formato digital. Pode haver a interação assíncrona entre professor e aluno através de fórum (lista de discussão) ou mensagens de texto.

ADAPTAÇÕES DOS PLANOS DE ENSINO

Para implantação de atividades não-presenciais os planos de ensino atuais das disciplinas ou conteúdos/módulos dos cursos devem ser adaptados pelos professores responsáveis. As orientações iniciais são as seguintes:

1. O plano de ensino deve mencionar, em seu cabeçalho, que se trata de “**plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020**”.
2. Deve mencionar o **código da disciplina ou módulo (e do conteúdo inserido no módulo, se for o caso)** do qual se origina o plano adaptado, mencionando que se trata de “**plano a ser considerado equivalente, em caráter excepcional e transitório na vigência da pandemia COVID-19, à disciplina... (ou módulo...)**”.
3. **A carga horária total da disciplina ou conteúdo/módulo não deve mudar**, para que se faça a equivalência ao plano de ensino original. No entanto, deve-se observar as seguintes **considerações sobre metodologias de ensino e de avaliação**:
 - 3.1 A transposição de toda a carga horária de aulas tradicionalmente realizadas no ensino presencial para aulas em formato não-presencial não é, provavelmente, a melhor escolha para a nova modalidade de ensino. O **ensino não presencial vai exigir maior tempo dos alunos** para a realização de estudos dirigidos e produção de trabalhos, bem como **maior tempo para correção destas atividades pelo professor**. Parte da carga horária da disciplina ou conteúdo/módulo presencial deve ser dedicada, agora, para estas atividades de natureza assíncrona.
 - 3.2 Nossa orientação é que, **neste primeiro momento, sejam até priorizadas as atividades assíncronas**, com variação das metodologias empregadas.

Exemplo: para diferentes itens do conteúdo programático, que tradicionalmente seriam ministrados em diferentes momentos de aula presencial ao longo do cronograma, sugere-se:

- Que para um deles seja **indicado/fornecido aos alunos a leitura de bibliografia adequada** (artigo de revisão, capítulo de livro);
- Para outro, se indique **assistir a uma aula pré-gravada em vídeo** (própria do professor ou aula disponível publicamente);
- Para outro, se indique **acompanhar os slides/apresentação do professor acompanhando do arquivo de áudio fornecido pelo professor** (uma alternativa à aula em vídeo, que usa menos memória e dados de internet).

Ao desenvolver sua experiência, o professor vai perceber qual metodologia se adapta melhor a cada conteúdo.

- 3.3 **A carga horária dedicada à leitura de uma referência bibliográfica** (esse tempo pode ser estimado pelo professor, lembrando que o tempo de leitura do aluno deve ser maior do que o do especialista no assunto), ou para assistir uma aula pré-gravada, pode ser contabilizada como carga horária da disciplina.

- 3.4 O professor pode planejar **ferramentas de interação também assíncronas** para discussão dessas atividades com os alunos (dúvidas, comentários) através de fóruns ou de mensagens de texto. Pode estimar o tempo que estima dedicar a esta atividade e incluir na carga horária do conteúdo/módulo. **AValiação:** um percentual de avaliação do aluno pode ser atribuído pela participação/interação neste tipo de ferramenta, bem como a frequência pode ser aferida por estes meios.
- 3.5 O professor pode planejar também a entrega de **trabalhos produzidos pelos alunos por meio digital de forma assíncrona**, relacionado a algum(ns) dos conteúdos tratados. **AValiação:** parte da frequência do aluno pode ser aferida pela participação/entrega dos trabalhos propostos, e um percentual da avaliação pode ser feita pela qualidade destes trabalhos (corrigidos pelo professor). **O tempo estimado para a realização deste trabalho** também pode ser **considerado para a carga horária do conteúdo/módulo**. Sugerimos que estas atividades avaliativas devem priorizar a demonstração de soluções de problemas relacionados aos conteúdos desenvolvidos, e não apenas a citação/recordação dos conteúdos. Deve-se buscar desestimular e fiscalizar as situações de plágio e de transcrições literais do tipo “copiar e colar”.
- 3.6 **Atividades síncronas** (interações do professor com os alunos por webconferência) podem ser inseridas ao longo do cronograma do plano de ensino, e sua carga horária também deve ser considerada para a disciplina ou conteúdo/módulo.
- 3.7 Não é impossível que uma **aula expositiva seja ministrada por webconferência**, mas recomendamos que a metodologia “expositiva” se limite a períodos de tempo mais curtos (**máximo 20 minutos**) e procure ser reservada a situações especiais, em que o debate/interação simultânea seja especialmente importante. Essa limitação de tempo é uma sugestão para o que se refere aos momentos de discurso/monólogo síncrono (ao vivo) pelo professor. Não estamos nos referindo ao limite de tempo para a videoconferência como um todo, em que ocorra discussão/participação dos alunos ou de vários professores. Aí, naturalmente, o tempo pode ser maior. Também não estamos nos referindo, neste limite de tempo, a aulas pré-gravadas (assíncronas), pois nestas o aluno pode assistir a qualquer momento, pausar a apresentação, retroceder, etc. Porém, mesmo para aulas pré-gravadas, sugerimos gravar em pequenos blocos de 15 a 20 minutos separados (para facilitar a transmissão dos arquivos pela internet).
- 3.8 **GERENCIAR O TEMPO SERÁ UM DESAFIO**, no qual melhoraremos com a experiência. Uma falha que devemos evitar será extrapolar a quantidade adequada de tarefas atribuídos aos alunos. É preciso pensar que todos os professores estarão atribuindo tarefas aos alunos de forma concomitante e será mais frequente errar pelo excesso do que pela carência de atividades. **Lembrar que a carga horária estimada para o cumprimento das atividades não-presenciais não deve exceder a carga horária prevista para a disciplina ou conteúdo/módulo presencial.**
- 3.8.1. Não existe uma receita definitiva para estimar o tempo dispendido pelo aluno para realizar as tarefas propostas, mas a testagem pelo professor é um caminho: o professor pode ler novamente o texto sugerido aos alunos; pode escrever ele mesmo uma resposta completa para o exercício que propõe aos alunos, etc... e assim estimar o tempo necessário ao aluno.

3.8.2. Uma referência considerada tradicional para estudo é atribuir **uma hora de estudo para cada três páginas de livro-texto “denso”; ou para cada 10 slides de uma apresentação; ou para trinta minutos de vídeo**. Lembrar que não se trata de leitura corrida ou de apenas assistir a um filme; o aluno fará pausas para refletir na leitura, para retroceder o vídeo e revisar, etc... (Secretaria de Educação a Distância-SEAD-UFSC, 2018).

3.8.3. Uma referência para estimar o tempo dedicado a participação nos fóruns de discussão ou a respostas a tarefas solicitadas é que uma resposta bem elaborada, que envolveu reflexão/discussão em troca de mensagem com o professor, com uso de uma referência consultada, é de cerca de 1 hora. Para uma troca de mensagens sem consulta, de 30 minutos. E para uma resposta curta a uma questão, de 15 minutos (SEAD-UFSC, 2018).

3.8.4. Para questionários: questões objetivas de baixa complexidade, 3 minutos por questão; questões objetivas de maior complexidade, 5 minutos por questão (SEAD-UFSC, 2018).

3.8.5. Exemplo: 20 horas de atividade não-presencial podem ser preenchidas com:

- a) Leitura de um texto de 15 páginas = 5 horas
- b) Apresentação de 100 slides = 10 horas
- c) Aulas gravadas em vídeo, no total de 1 hora de duração = 2 horas
- d) Duas entregas de tarefa com resolução de caso clínico = 2 horas
- e) Dois questionários (prova) de múltipla escolha com 10 questões objetivas de baixa complexidade (30 minutos cada questionário) = 1 hora

3.8.6. **Entendemos que a limitação de carga horária levará à necessidade de selecionar os pontos do currículo programático que serão abordados**, dedicando menos tempo a determinados pontos do programa. Trataremos de como fazer essa seleção no item 5, a seguir. É possível que muitos professores sintam a necessidade de tratar de assuntos que levem a extrapolar a carga horária prevista para o conteúdo/módulo. Isso não deve ocorrer de forma significativa. **Indicações de leitura ou de atividades adicionais podem ser feitas, mas devem ser apenas na forma de sugestões para atividades adicionais, que não sejam obrigatórias para se obter aprovação na disciplina ou conteúdo/módulos.**

3.9 Ao priorizar as **atividades assíncronas**, o desenvolvimento das atividades de ensino é **menos dependente da qualidade de conexão com a internet**, com a disponibilidade de ambiente adequado para a atividade no horário previsto no domicílio dos alunos, etc. Consideramos que isso vai aumentar a tranquilidade e a chance de sucesso da implantação do ensino não-presencial.

3.10 Como recomendação inicial, sugerimos a **proporção de atividades assíncronas e síncronas 75% / 25% (três assíncronas para cada uma síncrona) ; 66,6% / 33,3% (duas assíncronas para cada uma síncrona), ou 50%/50% (uma assíncrona intercalando com uma síncrona)**, mas sendo livre a escolha do professor conforme as características de seu conteúdo/módulo. É possível que o percentual de atividades síncronas seja aumentado, na medida em que o professor e os alunos percebam segurança para o acesso de todos às mesmas e a sua adequação ao conteúdo abordado.

- 3.11 Existe a possibilidade de realização de avaliações escritas tradicionais, inclusive com questões de múltipla escolha, de forma não presencial, através do sistema Moodle. Essa ferramenta pode contribuir com um **percentual (pequeno)** da avaliação, mas **não recomendamos que seja a única estratégia de avaliação**. Se for utilizada essa ferramenta, o tempo dedicado à sua realização também deve ser considerado na carga horária do conteúdo/módulo.
4. Feitas as considerações acima, **devem constar no plano de ensino os itens que receberem adaptações:**
- Lista de professores ministrantes e a respectiva carga horária;
 - Cronograma com definição das datas/hora de postagem de conteúdos assíncronos e dos encontros síncronos;
 - Metodologia de ensino;
 - Metodologia de avaliação;
 - Referências bibliográficas.

Nos itens metodologia de ensino e metodologia de avaliação, a(s) plataforma(s) indicadas para a realização das atividades devem ser especificadas.

- 4.1 As atividades devem ser registradas na plataforma Moodle. Seus recursos podem ser observados em diversos tutoriais (iniciar em <https://portal.sead.ufsc.br/recursos-tecnologicos-para-aprendizagem-rtasead/>).
5. **O conteúdo programático do plano de ensino adaptado**, em princípio, não deve ser modificado em relação ao plano de ensino original, para se manter a equivalência entre ambos. No entanto, sugerimos ter em mente as seguintes considerações:
- 5.1 O fato de um assunto ser tema do conteúdo programático não significa que deve haver necessariamente um momento específico para ser abordado de forma isolada. Um certo assunto pode estar inserido na discussão de outro tema-guia, de modo a otimizar o tempo dedicado às atividades de ensino.
- 5.2 Para serem “temas-guia” das atividades, assíncronas ou síncronas, sugerimos aos professores **priorizarem os temas de maior relevância para as competências esperadas ao profissional**.
- 5.3 **A pandemia e seus impactos necessitam ser abordados**, embora não estivessem previstos nos conteúdos programáticos. O professor pode e deve identificar os temas de seus programas que possibilitem essa inserção.
6. **Sobre atividades práticas:** a Resolução 140/2020/CUn não permite a realização de atividades práticas presenciais (exceção apenas às situações de estágio curricular obrigatório com atendimentos na área da saúde). Portanto, os componentes práticos das disciplinas ou módulos também devem, tanto quanto possível, serem adaptados para o formato não-presencial.
- 6.1 Nas situações em que realmente não houver essa possibilidade de transposição de práticas para o formato não-presencial, sem comprometimento da qualidade mínima de alcance dos objetivos de aprendizado, pode-se aceitar um plano de ensino que preveja seu

encerramento “com pendências” – seria a situação em que os alunos, mesmos que aprovados no plano substitutivo, ficariam com a menção “P” como conceito final do conteúdo/módulo, havendo a necessidade de posterior realização das atividades práticas no momento em que for possível pelas condições impostas pela pandemia COVID-19. Destaque-se, porém, que tais atividades práticas já devem estar previamente definidas no plano de ensino.

7. Mesmo sendo a disciplina/módulo exclusivamente baseado em atividades remotas, recomendamos a atenção ao Ofício Circular 14/2020/CCS: participantes (alunos, STAEs, docentes) que eventualmente se tornarem casos suspeitos para COVID ou contactantes domiciliares de casos suspeitos devem fazer as comunicações previstas.
8. Elaborado o **plano de ensino adaptado**, este deve ser aprovado em departamento e em Colegiado de Curso.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Lembrar que a realização do ensino não-presencial não foi uma escolha. É uma necessidade emergencial para enfrentamento à pandemia COVID-19. **Nosso esforço em não interromper nossas atividades decorre do fato de que formamos força de trabalho essencial para a sobrevivência da própria sociedade, e a pandemia é o contexto mundial no qual nossas atividades ocorrerão.** Mas também estaremos todos submetidos aos impactos físicos, psicológicos, econômicos e sociais da pandemia. Não estamos em condições normais para o ensino e aprendizagem e, portanto, **falhas por parte de professores e alunos, neste processo, serão comuns. Por isso, esse deve ser um semestre baseado na TOLERÂNCIA, EMPATIA E AJUDA MÚTUA.** A recuperação de falhas no alcance dos objetivos de aprendizado deve ser amplamente facilitada, inclusive com uso dos conceitos “P” ou “I”, permitindo a recuperação em momentos posteriores. A comunicação deve ser estimulada, e alunos ou professores com dificuldades para acesso/desenvolvimento nos conteúdos/módulos podem ser abordados pelos colegas e professores, a fim de se entender quais os motivos para as dificuldades. Através da Coordenadoria de Curso, departamentos, Direção de Centro e Pró-Reitorias correspondentes, as ações para apoio serão desencadeadas. **A busca pela superação das dificuldades no enfrentamento à pandemia será um objetivo de todos, coletivamente.**

Atenciosamente,

CELSO SPADA
Diretor do CCS/UFSC
Portaria nº 2850/GR/2016